

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 23 de novembro de 2023.

1 Às dezessete horas e dezoito minutos (17h18m) do dia 23 de novembro de 2023, na Sede do 2 Crea-MS, reuniu-se a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (COTC) do Crea-MS em sua 3 (10a) décima Reunião Ordinária, sob a Coordenação da Coordenadora Adjunta Engenheiro 4 Sanitarista e Ambiental KEICIANE SOARES BRASIL 1 - Abertura. Verificação do Quórum. 5 Presentes os Senhores Conselheiros: ADILSON JAIR KAISER, ISADORA MENDONÇA DO 6 NASCIMENTO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, PAULO EDUARDO TEODORO. Registrada ainda a 7 presença do Contador NATANAEL RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR, que fez explanação sobre os 8 processos em pauta. 2 - Súmula. Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 9ª Reunião 9 Ordinária realizada em 19/10/2023. **3 – Comunicado: Processo:** P2023/110689-5 10 Interessado: Conselheiro ROBERTO LUIZ COTTICA Assunto: Justifica sua ausência na 10ª 11 Reunião Ordinária da COTC de 23/11/2023. 4 - Ordem do Dia: 4.1 - Análise de Processos de 12 Contas: Processo P2023/108302-0. Assunto: Prestação de contas de setembro de 2023. A 13 COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS do CREA-MS, reunida para apreciar a 14 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SETEMBRO DE 2023, foi encaminhada pela Diretoria por meio da 15 Decisão D/MS N. 61/2023, considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis do 16 mês de setembro de 2023 foram apresentados pela área contábil, dos quais foram verificados 17 os Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os 18 Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida 19 prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas 20 gerais que regem a matéria, considerando que o inciso V do art. 144 do Regimento Interno do 21 Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC emitir relatório de 22 acompanhamento mensal referente à execução orçamentária a ser encaminhado ao Plenário 23 para apreciação e o inciso VII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela 24 Decisão PL/MS 277/17, apreciar e deliberar sobre necessidades de transposição ou 25 suplementação de verbas, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da 26 Prestação de Contas relativa ao mês de setembro do exercício de 2023 para posterior 27 encaminhamento ao Confea. **4.2** - Análise de Prestação de Contas de Processos do 28 Chamamento Público n. 001/2021 – **Processo** P2022/020527-7. **Assunto:** Prestação de contas 29 Termo de Fomento n. 010/2021 da AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio 30 Brilhante. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião 31 realizada em 23 de Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata 32 o Termo de Fomento n. 010/2021 firmado entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos 33 Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão 34 D/MS N. 69/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores 35 repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que 36 foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2021, 37 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a 38 matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado 39 pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre 40 outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DELIBEROU**: Propor ao Plenário do Crea-MS 41 a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 010/2021 firmados



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

42 entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante. Processo 43 P2022/042439-4 Assunto: Prestação de contas Termo de Fomento n. 009/2021 da ABEMEC — 44 Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul. A COMISSÃO 45 DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião realizada em 23 de 46 Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de 47 Fomento n. 009/2021 firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC –Associação Brasileira de 48 Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul, foi encaminhada pela Diretoria por 49 meio da Decisão D/MS N. 70/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como 50 os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e após 51 apreciar a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 52 001/2021, em relação à prestação de contas de que trata o Termo de Colaboração n. 009/2021, 53 firmados entre o Crea-MS e a ABEMEC-MS - Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos 54 Secção Mato Grosso do Sul, considerando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) repassados 55 pelo Conselho para o termo de colaboração, considerando que a referida prestação de contas 56 não obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 57 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete 58 a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, 59 **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS a rejeição da Prestação de Contas de que trata o 60 Termo de Fomento n. 009/2021 firmados entre o Crea-MS e a ABEMEC - Associação Brasileira 61 de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul, com a devida devolução do valor de 62 R\$5.000,00 (cinco mil reais). Com o voto contrário do Conselheiro Eng. Mec. Jorge Luiz da Rosa 63 Vargas. 4.3 - Análise de Prestação de Contas de Processos do Chamamento Público n. 64 001/2022. Processo P2023/012320-6 Assunto: Prestação de contas Termo de Fomento n. 65 001/2022 da AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante. A COMISSÃO DE 66 ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião realizada em 23 de Novembro 67 de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 68 001/2022 firmado entre o Crea-MS e a AEARB - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Rio 69 Brilhante, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 68/2023, tendo 70 examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem 71 como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações 72 previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida prestação 73 de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do 74 art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que 75 compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e 76 econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de 77 que trata o Termo de Fomento n. 001/2022 firmados entre o Crea-MS e a AEARB - Associação 78 dos Engenheiros Agrônomos de Rio Brilhante. Processo P2022/178745-8 Assunto: Prestação de 79 contas Termo de Fomento n. 003/2022 da ACEA - Associação Campo-grandense de Engenheiros 80 Agrônomos. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião 81 realizada em 23 de Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata 82 o Termo de Fomento n. 003/2022 firmado entre o Crea-MS e a ACEA - Associação Campo-83 grandense de Engenheiros Agrônomos, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão 84 D/MS N. 64/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores 85 repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que 86 foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, 87 considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

88 matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado 89 pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre 90 outros assuntos de cunho financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS 91 a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 003/2022 firmados 92 entre o Crea-MS e a ACEA - Associação Campo-grandense de Engenheiros Agrônomos. Processo 93 P2022/144186-1 Assunto: Prestação de contas Termo de Fomento n. 004/2022 da ABEMEC — 94 Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul. A COMISSÃO 95 DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião realizada em 23 de 96 Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de 97 Fomento n. 004/2022 firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC -Associação Brasileira de 98 Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul, foi encaminhada pela Diretoria por 99 meio da Decisão D/MS N. 71/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como 100 os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, após 101 apreciar a análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Chamamento Público 102 001/2022, em relação à prestação de contas de que trata o Termo de Colaboração n. 004/2022, 103 firmados entre o Crea-MS e a ABEMEC-MS - Associação Brasileira dos Engenheiros Mecânicos 104 Secção Mato Grosso do Sul, considerando o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) repassados 105 pelo Conselho para o termo de fomento; considerando ainda que a referida prestação de 106 contas não obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do 107 art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que 108 compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e 109 econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS pela a rejeição da Prestação de Contas 110 de que trata o Termo de Fomento n. 004/2022 firmados entre o Crea-MS e a ABEMEC -111 Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul com a devida 112 devolução do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Com abstenção do Conselheiro Eng. Mec. 113 Jorge Luiz da Rosa Vargas. Processo P2022/178861-6 Assunto: Prestação de contas Termo de 114 Fomento n. 005/2022 da ASEF - Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais. A 115 COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião realizada em 23 116 de Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de 117 Fomento n. 005/2022 firmado entre o Crea-MS e a ASEF - Associação Sulmatogrossense dos 118 Engenheiros Florestais, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 63/2023, 119 tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-120 MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as 121 orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida 122 prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o 123 inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, 124 dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho 125 financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação 126 de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 005/2022 firmados entre o Crea-MS e a ASEF -127 Associação Sulmatogrossense dos Engenheiros Florestais. Processo P2022/178749-0 Assunto: 128 Prestação de contas Termo de Fomento n. 006/2022 da ASMEST - Associação Sul-Mato-129 Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho. A Comissão de Orçamento e Tomada de 130 Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 23 de Novembro de 2023, e, considerando que a 131 prestação de contas de que trata o Termo de Fomento n. 006/2022 firmado entre o Crea-MS e 132 a ASMEST - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho, foi 133 encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 65/2023, tendo examinado os



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

134 demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os 135 documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram observadas as orientações previstas no 136 Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando que a referida prestação de contas 137 obedeceu as normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do 138 Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a 139 COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, 140 DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de que trata o 141 Termo de Fomento n. 006/2022 firmados entre o Crea-MS e a ASMEST - Associação Sul-Mato-142 Grossense de Engenharia de Segurança do Trabalho. Absteve-se da deliberação a Conselheira 143 Eng Sanit. e Amb. Keiciane Soares Brasil. Processo P2022/178843-8 Assunto: Prestação de 144 contas Termo de Fomento n. 007/2022 da ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de 145 Engenheiros Agrimensores. A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-146 MS, em reunião realizada em 23 de Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de 147 contas de que trata o Termo de Fomento n. 007/2022 firmado entre o Crea-MS e a ASMEA -148 Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores, foi encaminhada pela Diretoria 149 por meio da Decisão D/MS N. 66/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim 150 como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e 151 constatado que foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 152 001/2022, considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que 153 regem a matéria, considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, 154 aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório 155 sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do 156 Crea-MS a aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 007/2022 157 firmados entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros 158 Agrimensores. Processo P2022/178841-1 Assunto: Prestação de contas Termo de Fomento n. 159 008/2022 da ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores. 160 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 23 de 161 Novembro de 2023, e, considerando que a prestação de contas de que trata o Termo de 162 Fomento n. 008/2022 firmado entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de 163 Engenheiros Agrimensores, foi encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 164 67/2023, tendo examinado os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados 165 pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que foram 166 observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público 001/2022, considerando 167 que a referida prestação de contas obedeceu as normas gerais que regem a matéria, 168 considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela 169 Decisão PL/MS 277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros 170 assuntos de cunho financeiro e econômico, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a 171 aprovação da Prestação de Contas de que trata o Termo de Fomento n. 008/2022 firmados 172 entre o Crea-MS e a ASMEA - Associação Sul-Mato-Grossense de Engenheiros Agrimensores. 173 Processo P2022/144182-9 Assunto: Prestação de contas do Termo de Fomento n. 009/2022 da 174 ABEMEC - Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul. A 175 COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS DO CREA-MS, em reunião realizada em 23 176 de novembro de 2023, e, considerando a prestação de contas de que trata o Termo de 177 Fomento n. 009/2022, firmado entre o Crea-MS e a ABEMEC -Associação Brasileira de 178 Engenheiros Mecânicos Secção de Mato Grosso do Sul, através do qual o Crea-MS repassou a 179 Associação o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), encaminhada à esta Comissão por meio da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

Decisão D/MS N. 72/2023; considerando que esta Comissão examinou os documentos carreados aos autos processuais, em especial a manifestação e recomendação da Controladoria do Crea-MS; considerando que restou comprovado o descumprimento do art. 62 da Lei 4.320/1964, do art. 38 do Decreto 93.872/1986 e do artigo 29 da Lei n. 8.666/1993; considerando que o inciso VIII do art. 144 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/2017, dispõe que compete a COTC apreciar e emitir relatório sobre outros assuntos de cunho financeiro e econômico, **DELIBEROU:** Propor ao Plenário do Crea-MS pela rejeição da prestação de contas apresentada pela ABEMEC-MS, com a devida devolução do valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Absteve-se da deliberação o Conselheiro Eng. Mec. Jorge Luiz da Rosa Vargas. Nada mais havendo a tratar a Senhora Coordenadora Adjunta, deu por encerrados os trabalhos da reunião, às dezoito horas (18h) e para constar, Eu Coordenadora ENG. SAN. AMB. KEICIANE SOARES BRASIL, fiz digitar a presente Súmula, que depois de lida e

ENG SANIT. E AMB. KEICIANE SOARES BRASIL COORDENADORA ADJUNTA

aprovada, será assinada, por mim e demais presentes. ******

ENG. CIVIL ISADORA MENDONÇA DO NASCIMENTO MEMBRO

ENG. MEC. JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS
MEMBRO

ENG. AGR. PAULO EDUARDO TEODORO MEMBRO

Eng. Agr. Adilson Jair Kaiser Membro Suplente

APROVADA NA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.